

Princípios Orientadores para a Avaliação das Aprendizagens dos Alunos 2025/2026

1) Enquadramento Legal

A avaliação das aprendizagens dos alunos do Ensino Secundário é regulada pelos seguintes documentos: **Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, Portaria nº 226-A/2018, de 07 de agosto, e Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto**. Compete ao Conselho Pedagógico, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, definir, no âmbito das prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta os documentos curriculares estruturantes: a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO); b) As Aprendizagens Essenciais; c) A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, com vista à consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns ao interior da escola, sendo operacionalizados pelo Conselho de Turma (Cf. Art.º 20º e 22º das Portarias suprarreferidas, respetivamente).

2) Princípios

A avaliação das aprendizagens orienta-se pelos seguintes princípios:

- Qualidade das aprendizagens**, entendida a avaliação como processo regulador do ensino e da aprendizagem (professor(a)/aluno(a);
- Contextualização**, entendida como a consistência entre as atividades de ensino, de aprendizagem e de avaliação;
- Diversificação dos métodos de recolha de informação e dos intervenientes**:
 - Diversificação de processos de recolha de informação (técnicas e instrumentos de avaliação) adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários, às circunstâncias em que ocorrem e ao tipo de informação a recolher;
 - Promover a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens;
- Transparência do processo de avaliação**, nomeadamente através da explicitação e divulgação dos critérios adotados, bem como da sua operacionalização;
- Melhoria das aprendizagens**, entendida a avaliação como um processo eminentemente formativo, necessário para apoiar os alunos nas suas aprendizagens, informando-os acerca da sua situação, do seu progresso e desempenhos que têm de desenvolver;
- Valorização da informação oportuna e significativa**, através de *feedback* de qualidade ao aluno sobre o seu desempenho e ao encarregado de educação para que possam participar e contribuir para a melhoria das aprendizagens. Esta informação deverá basear-se nos pressupostos da transparência, da simplicidade, da clareza e do rigor.

Da qualidade das aprendizagens

A avaliação deve ser entendida como uma componente do processo de desenvolvimento curricular e não como um fim em si mesma, visando proporcionar os elementos indispensáveis à regulação do processo de ensino e de aprendizagem, num contexto grupal e individual.

Nesta perspetiva, **a avaliação formativa, ou avaliação para as aprendizagens**, deve assumir um carácter predominantemente contínuo e sistemático, permitindo que os alunos assumam um papel ativo, reflexivo e responsável perante a sua aprendizagem, possibilitando a sua autorregulação, e que os professores possam, de uma forma sustentada, adotar e ajustar as medidas e estratégias pedagógicas adequadas aos contextos em que ocorrem.

A **avaliação sumativa** é pontual, porque ocorre em certos momentos do processo de ensino e de aprendizagem, mas também “consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens dos alunos” estando integrada no processo de ensino e de aprendizagem e, por isso, deve necessariamente incorporar os elementos relevantes, rigorosos que permitem recolher informação acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer (conhecimentos, capacidades e atitudes).

Quer a avaliação formativa quer a avaliação sumativa devem implicar processos rigorosos de recolha de informação e de comunicação dialógica com os alunos. Embora de natureza distinta, são claramente processos complementares e que estão ao serviço da melhoria do ensino e da aprendizagem.

Da contextualização

Constituindo a avaliação um elemento integrante do processo de ensino e de aprendizagem, deve assegurar-se a coerência entre os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação. Os instrumentos e os parâmetros de avaliação devem reportar-se a conhecimentos, capacidades e atitudes operacionalizados em contexto pedagógico.

Da diversificação dos métodos de recolha de informação

Destinando-se a avaliação à aferição de uma diversidade de conhecimentos, capacidades e atitudes a desenvolver nos alunos, é imprescindível uma visão integrada e integradora e a utilização de **uma gama variada de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação** adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem¹. A diversidade de estratégias de ensino e aprendizagem implica a centralidade do aluno no processo, no contexto pedagógico.

Da diversificação dos intervenientes

Nunca afastada da vertente formativa, a avaliação, conduzida pelos professores/conselho de turma, deve envolver, como processo, os alunos e os encarregados de educação, conforme previsto na lei e regulamento interno da escola e os técnicos dos serviços especializados de apoio educativo ou outros docentes implicados no processo de aprendizagem.

Os alunos podem ser envolvidos, sempre que pertinente, na definição/construção de ferramentas de avaliação de carácter formativo e/ou sumativo.

A participação dos alunos no processo de avaliação constitui um procedimento de implicação responsável de cada aluno no processo de ensino/aprendizagem e de participação na melhoria das aprendizagens, pelo que a autoavaliação/autorregulação deve ser estimulada e praticada em conformidade com os critérios e instrumentos de avaliação aplicados pelo professor.

Da transparência do processo de avaliação

Sendo os alunos, professores e encarregados de educação elementos envolvidos no processo de avaliação, deverá este ser disponibilizado, para que todos os interessados possam aceder à informação em tempo útil. Uma avaliação transparente será aquela que permite que todos os envolvidos, na forma prevista na lei, assumam a sua responsabilidade e os seus direitos.

Em conformidade com o descrito, o princípio da transparência deve estar subjacente a qualquer procedimento, técnica e instrumento de avaliação, tendo os alunos/E.E. o direito de conhecer previamente os respetivos critérios de avaliação, o perfil específico de aprendizagens para o ano de escolaridade aplicado em cada disciplina, bem como os critérios de classificação de cada tarefa de avaliação, com fins sumativos.

Do mesmo modo, devem ser prestadas informações, na escala de 0 a 20 valores, relativamente ao resultado alcançado pelos alunos nas tarefas/atividades de avaliação, de acordo com o respetivo domínio.

Toda a informação relativa aos resultados da avaliação, independentemente dos instrumentos usados, deverá ser dada a conhecer aos alunos, em sede de sala de aula, dentro dos limites do período letivo a que diz respeito. A comunicação dos desempenhos e dos resultados deve proporcionar informação que seja útil aos alunos, numa lógica de distribuição de *feedback* de qualidade. Isto é, informação que os oriente, dando-lhes sugestões acerca dos esforços que necessitam de fazer para melhorarem as suas aprendizagens e/ou para ultrapassarem as suas dificuldades. No caso da avaliação formativa, os alunos deverão obter a informação sobre os seus desempenhos.

Todos os professores deverão entregar, sempre que possível e oportunamente, uma avaliação intercalar dos alunos ao Diretor de Turma, de modo a que este possa dispor de elementos informativos dos alunos.

Todos os conselhos de turma deverão planificar e organizar as atividades de avaliação a desenvolver, envolvendo, quando possível, os alunos nas opções tomadas. Este planeamento deve ser equilibrado e exequível, sendo supervisionado pelo diretor de turma.

Da Continuidade

Os processos de avaliação devem assumir um carácter contínuo de modo a proporcionar o máximo de informação possível. Os professores devem fornecer *feedback*, de qualidade, formal ou informalmente, dando novas oportunidades de aprendizagem (avaliação com fins formativos) antes dos processos de classificação (avaliação com fins sumativos).

Neste contexto, a avaliação sumativa formalizada tem de contemplar necessariamente um juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, no respeito pelos critérios de avaliação e o perfil específico de aprendizagens.

Respeitando os normativos e as considerações anteriormente referidas, cabe aos departamentos curriculares apresentar ao conselho pedagógico uma proposta de critérios de avaliação de cada disciplina, organizados em domínios do saber e do saber fazer, implícitos ou explícitos nas Aprendizagens Essenciais de cada disciplina, e integrar descritores de desempenho e respetivas ponderações (que podem assumir a forma de intervalos de variação). Estes devem incluir os procedimentos, técnicas e instrumentos usados para a avaliação sumativa de cada domínio, com vista à atribuição de classificações, bem como as áreas de competência do PASEO a trabalhar. Os critérios específicos para cada disciplina obedecem ao modelo seguinte:

¹ A título de exemplo, pode utilizar-se: o comentário crítico, exposição oral, organização de uma exposição coletiva, relatório, portefólio, questionário escrito, questionário oral, registo de trabalho de grupo, registo de uma observação, registo de vídeo de um debate, registo de vídeo de uma entrevista, teste, trabalho de projeto, trabalho de pesquisa, diário gráfico, questões de aula, fichas de verificação, mapas conceituais, entre outros.

Designação da Disciplina				
Domínio de aprendizagem (AE) e ponderação	Recolha de dados para a avaliação sumativa ²		Critérios de avaliação transversais	Áreas de Competência do PASEO
	Atividade	Ferramenta de classificação ³		

Disciplina – Ano	Perfil de aprendizagens específicas – Descritores de Desempenho				
Domínio/tema e ponderação	Nível 5 (18-20)	N4 (14-17)	Nível 3 (10-13)	N2 (7-9)	Nível 1 (0-6)

3) Critérios de avaliação transversais a todas as disciplinas

Critérios transversais	Descritores de desempenho				
	Nível 5	N4	Nível 3	N2	Nível 1
Conhecimento	- Adquiriu plenamente os conhecimentos definidos nas AE; - Mobiliza claramente os conhecimentos definidos nas AE; - Aplica claramente os conhecimentos de forma integrada.		- Adquiriu parcialmente os conhecimentos definidos nas AE; - Mobiliza parcialmente os conhecimentos definidos nas AE; - Aplica os conhecimentos de forma parcialmente integrada.		- Ainda não adquiriu os conhecimentos definidos nas AE; - Ainda não mobiliza os conhecimentos definidos nas AE; - Ainda não aplica ainda os conhecimentos.
Comunicação	- Comunica sempre com correção linguística; - Utiliza sempre linguagem científica de forma adequada e de acordo com as AE; - Utiliza sempre diferentes tipos de ferramentas no respeito pelas regras de cada ambiente; - Demonstra capacidade de colaborar em diferentes contextos comunicativos;		- Comunica ocasionalmente com correção linguística; - Utiliza algumas vezes linguagem científica de forma adequada e de acordo com as AE; - Utiliza razoavelmente diferentes tipos de ferramentas no respeito pelas regras de cada ambiente; - Demonstra ocasionalmente capacidade de colaborar em diferentes contextos comunicativos;		- Ainda não comunica com correção linguística; - Ainda não utiliza linguagem científica de forma adequada e de acordo com as AE; - Ainda não utiliza diferentes tipos de ferramentas no respeito pelas regras de cada ambiente; - Ainda não demonstra capacidade para colaborar em diferentes contextos comunicativos;
Resolução de Problemas	- Interpreta e compreende com facilidade dados fornecidos em problemas; - Seleciona e implementa muito bem estratégias de resolução de problemas, mobilizando adequadamente os dados fornecidos; - Mostra sempre persistência e criatividade na busca de soluções;		- Interpreta e compreende razoavelmente dados fornecidos em problemas; - Seleciona e implementa ocasionalmente estratégias de resolução de problemas, mobilizando razoavelmente os dados fornecidos; - Mostra alguma persistência e criatividade na busca de soluções;		- Ainda não Interpreta e compreende dados fornecidos em problemas; - Ainda não seleciona e implementa estratégias de resolução de problemas, não mobilizando adequadamente os dados fornecidos; - Ainda não mostra persistência e criatividade na busca de soluções;
Pensamento crítico	- Demonstra claramente capacidade de observação e análise da informação.		- Demonstra razoavelmente capacidade de observação e análise da informação;		- Ainda não demonstra capacidade de observação e análise da informação;

² Indicar os procedimentos/instrumentos que serão usadas para avaliação sumativa com intenção classificatória ao longo do ano letivo em cada domínio. Contudo, os docentes das disciplinas, em articulação com o respetivo grupo disciplinar e conselhos de turma, poderão selecionar outros procedimentos de avaliação considerados adequados às dinâmicas pedagógicas das turmas, atendendo ao princípio de diversidade previsto na alínea c do art.º 23.º da Portaria 226-A/2018 de 7 de agosto e à exequibilidade dos mesmos.

³ Grelha de classificação, rubrica, grelha de observação/verificação, entre outros.

	- Usa sempre critérios para construir argumentos fundamentando a tomada de decisão; - Demonstra claramente capacidade para conceitualizar cenários de aplicação das suas ideias; - Demonstra sempre capacidade de refletir sobre diferentes perspectivas; - Ajusta sempre opiniões com base em novas evidências.		- Usa ocasionalmente critérios para construir argumentos fundamentando a tomada de decisão; - Demonstra alguma capacidade para conceitualizar cenários de aplicação das suas ideias; - Demonstra ocasionalmente capacidade de refletir sobre diferentes perspectivas; - Ajusta ocasionalmente opiniões com base em novas evidências.		- Ainda não usa critérios para construir argumentos fundamentando a tomada de decisão; - Ainda não demonstra capacidade para conceitualizar cenários de aplicação das suas ideias; - Ainda não demonstra capacidade de refletir sobre diferentes perspectivas; - Ainda não ajusta opiniões com base em novas evidências.
--	---	--	---	--	---

4) Classificação

A classificação determina-se a partir dos dados gerados pelas tarefas de avaliação sumativa, com finalidades classificatórias, que se planearam para fazer um balanço das aprendizagens já realizadas e, ao mesmo tempo, recolher informações que serão mobilizadas para calcular essa classificação.

Tendo por base o ponto 3, do art.º 20.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, e o ponto 3, do art.º 22º da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, os critérios de avaliação deverão traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas, de acordo com as Aprendizagens Essenciais específicas, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver. A Classificação atribuída pelo professor depende do nível de desempenho global das tarefas sumativas realizadas, tendo em conta as ponderações adotadas.

Nas práticas de avaliação sumativa, cujos resultados são utilizados para atribuir classificações aos alunos, os instrumentos de avaliação fazem corresponder aos diferentes níveis de desempenho dos critérios de avaliação uma escala que permite determinar o nível de consecução de cada domínio. A escala a utilizar deve resultar um total de 200 pontos/20 valores.

Considerando o princípio **da diversificação dos métodos de recolha de informação**, o professor nunca poderá basear a sua recolha de dados de avaliação sumativa com fins classificatórios num único procedimento, técnica ou instrumento de recolha de dados. Cada grupo disciplinar definirá os processos a utilizar por domínio/período/módulo/UFGD. No entanto, ao longo do ano letivo deverão ser utilizados os que forem especificados por cada disciplina, para avaliar cada domínio.

A comunicação trimestral aos pais/EE, (registo de avaliação), dos resultados da aprendizagem dos alunos (o que eles sabem e são capazes de fazer), é complementada por um ponto da situação sobre os processos e os progressos realizados, e ainda uma informação relacionada com a responsabilidade, enquanto hábito de trabalho facilitador da aprendizagem, a colocar na Plataforma INOVAR:

Resultados de Aprendizagem (selecionar o descritor que se adequa):

O aluno:
Desenvolveu as aprendizagens essenciais.
Apresenta dificuldades na aquisição das AE que é capaz de ultrapassar, de forma autónoma, com orientação do professor.
Apresenta dificuldades na aquisição das AE que exigem o apoio direto do professor no processo de aprendizagem.
Apresenta dificuldades na aquisição das AE e/ou na sua aplicação em diferentes contextos sendo necessário a mobilização de medidas de suporte à aprendizagem

Responsabilidade enquanto hábito de trabalho (colocar uma cruz):

O aluno	Sempre	Muitas vezes	Às vezes	Nunca
- Demonstra capacidade de identificar as necessidades de aprendizagem e de utilizar diversos recursos				
- Organiza o tempo de estudo eficientemente, reflete criticamente sobre o progresso e ajusta métodos				
- Demonstra motivação intrínseca, resiliência e sabe equilibrar autonomia com colaboração.				
- É pontual a todas as aulas				
- Cumpre os prazos estipulados para a entrega/conclusão dos trabalhos/tarefas				
- Faz-se acompanhar dos materiais indicados para a aula				

4.1 Classificação Final de Período e Ano

A classificação final de cada período e ano letivo deve refletir o estado de desenvolvimento das aprendizagens, assegurando-se o conselho de turma que foi realizada uma apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e foram mobilizadas as respostas educativas, que a escola tem disponíveis para todos, com o objetivo de promover a participação e melhoria das aprendizagens.

Neste sentido deverão ser considerados como referência os seguintes procedimentos para os Cursos Científico-Humanísticos:

Cálculo da classificação final de período e ano	
1º período	1º Período - média ponderada dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio do 1º período (M1). A classificação final do 1º período (P1) – resulta de M1
2º Período	2º Período - média ponderada dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio do 2º período (M2). Classificação final do 2º período (P2) - resulta da seguinte fórmula: 0,5xM1+0,5M2 Salienta-se a importância de valorizar a progressão do aluno em cada domínio.
3º período	3º Período - média ponderada dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio do 3º período (M3). A Classificação Final do 3º período (P3) resulta da seguinte fórmula: 0,2xM1+0,4xM2+0,4xM3 Na atribuição da Classificação Final do 3º período (Classificação Final de Ano) salienta-se a importância de valorizar a progressão do aluno ao longo do ano letivo, numa lógica de juízo globalizante, com base nos seguintes parâmetros: • Progressão na aprendizagem ao longo do ano letivo; • Atitude positiva perante o processo ensino-aprendizagem em contexto de sala de aula (empenho, responsabilidade, autonomia, ...) • Condicionantes do processo ensino-aprendizagem extrínsecas ao aluno; • Considerar a classificação atribuída em pauta em cada período e as médias ponderadas das avaliações sumativas; • Garantir uma visão holística do aluno.

Nos Cursos Profissionais, a classificação de cada módulo corresponde à média ponderada dos resultados obtidos nas avaliações sumativas, de acordo com as ponderações dos diferentes domínios, numa lógica de juízo globalizante das aprendizagens adquiridas.

5) Divulgação dos critérios de avaliação a alunos e pais/encarregados de educação

Os Princípios Orientadores para a Avaliação das Aprendizagens dos Alunos e os Critérios Específicos de Avaliação são divulgados na página da Escola, após aprovação dos mesmos em reunião do Conselho Pedagógico. Caberá depois a cada Diretor de Turma dar a conhecer aos alunos e aos encarregados de educação os Princípios e a sua localização na página da Escola. Os Critérios de Avaliação Específicos de cada disciplina serão divulgados aos alunos pelo respetivo docente, devendo esta divulgação ser sumariada.

Revisto e Aprovado em Conselho Pedagógico em 24 de julho de 2025
A Presidente do Conselho Pedagógico, Ana Maria Ribeiro Machado da Silva